



**ATA DA 1801ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Às nove horas do dia nove do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, na Sala de Reuniões da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a milésima octingentésima primeira reunião ordinária da sua Diretoria Executiva, sob a presidência do Diretor-Presidente, Sr. José Alex Botêlho de Oliva, M.Sc, e com a presença do Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade, Sr. Cleveland Sampaio Lofrano, do Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Francisco José Adriano, do Diretor de Engenharia, Sr. Hilario Seguín Dias Gurjão, e do Diretor de Operações Logísticas, Sr. Celino Fonseca. Havendo número legal, o Diretor-Presidente declarou abertos os trabalhos, tendo como Secretário, o Sr. Raul Moura de Sá. Passando ao Item I da Pauta: **ABERTURA**, submeteu aos Diretores a Ata da Reunião anterior que lida e achada conforme, foi devidamente assinada. Prosseguindo, foram apresentadas as matérias constantes do Item II da Pauta, **ORDEM DO DIA** que, examinadas e discutidas, foram colocadas em votação, tendo recebido as seguintes manifestações: **II.1** – com base nos registros contidos no expediente nº 4747/17-94 e considerando o trabalho apresentado pelas Comissões designadas através das Resoluções DIPRE nºs 145, 171 e 238.2016, juntamente com a instituição CAIP/USCS – Coordenadoria de Apoio a Instituições Públicas/Universidade Municipal de São Caetano do Sul, **decidiu** aprovar o Edital do Concurso Público para preenchimento de 29 (vinte e nove) vagas e composição de cadastro reserva, bem como, a sua publicação. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 64.2017;* **II.2** – com base nos registros contidos no processo nº 32293/15-25, referente ao **Aditamento** ao Termo de Convênio entre a **COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP** e a **COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO DE SANTOS**, com a interveniência da Prefeitura Municipal de Santos, objetivando disciplinar as atividades previstas no Código de Trânsito Brasileiro em áreas do Porto Organizado de Santos no município de Santos, o assunto foi retirado de pauta; **II.3** – com base nos registros contidos no processo nº 62044/14-29 e considerando as manifestações da Superintendência Jurídica – SUJUD, datadas de 05-01 e 02-02-2017, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato



DP/25.2015, celebrado com a empresa **TETRA TECH CONSULTORIA LTDA.**, objetivando a prestação de serviços de monitoramento ambiental do Porto de Santos: programa de educação ambiental, programa de monitoramento da qualidade da água e programa de monitoramento de quelônios, a fim de prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses, no valor global de **R\$ 1.521.383,32** (um milhão e quinhentos e vinte e um mil e trezentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos), bem como, alterar a razão social da empresa para **TETRA TECH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. Determinou, também, que a área gestora providencie a numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 65.2017; II.4* – com base nos registros contidos no processo nº 24116/16-65 e conforme Decisão Direxe nº 648.2016, de 28-12-2016, que autorizou a aplicação da penalidade de suspensão temporária de contratar com a CODESP por um período de 01 (um) ano e citação no SICAF/COMPRASNET da empresa **HABIB DECORAÇÕES DE ITAJUBÁ – EPP**, **decidiu** autorizar o cancelamento da homologação e adjudicação, e conseqüente contratação da mencionada empresa, autorizada através da Decisão Direxe nº 591.2016, de 01-12-2016, referente ao item 05 do Pregão Eletrônico nº 55/2016, por Sistema de Registro de Preços, objetivando a aquisição de fardamento para uso exclusivo da Guarda Portuária, bem como, autorizar reabertura do citado certame para a convocação de novas licitantes participantes para o referido item. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 66.2017; II.5* – com base nos registros contidos no expediente nº 44694/16-54 e considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 30-01-2017, **decidiu** autorizar o patrocínio da CODESP à 3ª edição do livro *Maritime Economics*, da editora Edgard Blucher Ltda., no valor total de **R\$ 6.500,00** (seis mil e quinhentos reais), devendo referido patrocínio ser submetido previamente à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República - SECOM-PR. Determinou, também, que a área gestora providencie a abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 67.2017; II.6* – com base nos registros contidos no processo nº 66707/13-85 e considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 18-01-2017, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DP/16.2014, celebrado com a empresa **X2S INFORMÁTICA.**



objetivando a atualização de licenças de uso do Software Ten McAfee Total Protection For Endpoint para McAfee Endpoint Protection – Advanced Suite (EPA), com suporte técnico, a fim de prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses, no valor global de **R\$ 90.600,00** (noventa mil e seiscentos reais), mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. Determinou, também, que a área gestora providencie a numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 68.2017; II.7* – com base nos registros contidos no processo nº 3110/17-17, considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 17-01-2017 e com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, **decidiu** autorizar a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **GABRIELA RODRIGUES DA SILVA – ME**, objetivando a aquisição de 10 (dez) discos de *storages*, a fim de manter em perfeitas condições de funcionamento o equipamento que armazena arquivos de diversos setores da CODESP, no valor global de **R\$ 26.685,00** (vinte e seis mil e seiscentos e oitenta e cinco reais), bem como, após a contratação, encaminhar ao Conselho de Administração para conhecimento, conforme artigo 28, inciso VII, do Estatuto. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 69.2017; II.8* – com base nos registros contidos no expediente nº 39896/16-20, considerando o parecer da Superintendência Jurídica, datado de 03-02-2017, e em atendimento a **Súmula CONSAD/026.2017**, de 06-02-2017, **decidiu** convalidar a Decisão Direxe nº 448.2016, de 02-09-2016, que autorizou a adjudicação do Pregão Presencial nº 05/2016, com a empresa **MC3 TECNOLOGIA E LOGÍSTICA LTDA.**, a fim de dar andamento no serviço técnico e substituição de suporte do acervo documental com conferência, retirada, transporte, identificação via TAG CHIP (etiqueta inteligente), criação da tabela de temporalidade, custódia, organização, digitalização com vistas à fé pública registral, microfilmagem, gerenciamento e apoio técnico para adequação do plano museológico, e a Lei nº 12.527, de 18-11-2011, Decreto nº 4073, de 03-01-2001, normas do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ e a aderência ao padrão e-Arq Brasil, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor global de **R\$ 7.370.000,00** (sete milhões e trezentos e setenta mil reais). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 71.2017.* A seguir, sem assunto a tratar no item **III – DIRETRIZES**, passou-se ao item **IV – COMUNICAÇÕES**, contou com os seguintes assuntos: **IV.1** – com base nos



registros contidos no expediente nº 4712/17-18, referente à **Súmula CONFIS/030.2017**, de 03-02-2017, na qual o referido Conselho, com base na manifestação do Parecer da AGU do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, solicita à Diretoria Executiva que se instaure Procedimento Administrativo Disciplinar – PAD para apuração de eventual irregularidade administrativa em relação ao aditamento ao Contrato DP/24.2015, celebrado com a empresa Van Oord Serviços de Operações Marítimas Ltda.. Observa, ainda, a preocupação com a consumação do prazo prescricional da Comissão disciplinar, sugerindo por via de consequência, que a Diretoria Executiva envide esforços de instaurar o mencionado PAD em caráter de urgência, a Diretoria Executiva tomou ciência e encaminhou o assunto à Comissão Disciplinar de Sindicância; **IV.2** – com base nos registros contidos no expediente nº 5125/17-10, referente à **Súmula CONSAD/002.2017**, de 06-02-2017, na qual o referido Conselho, relativamente à suspensão de 120 dias do Contrato DP/30.2012, celebrado com o Consórcio Constremac, aprovada através da Decisão DIREXE nº 516.2016, de 20-10-2016, cujo prazo se encerra no próximo dia 20-02-2017, o solicita à Diretoria Executiva, para próxima reunião, informar, especificamente, se o referido contrato será rescindido ou se o mesmo será alterado qualitativamente, a Diretoria Executiva tomou ciência e informará que o contrato será rescindido e que em face a importância dos serviços será preparada documentação necessária para buscar junto ao Conselho recursos para uma nova licitação; **IV.3** – com base nos registros contidos no expediente nº 5126/17-82, referente a **Súmula CONSAD/003.2017**, de 06-02-2017, na qual o referido Conselho solicita à Diretoria Executiva, para próxima reunião, a ser realizada no dia 20-02-2017, que realize uma apresentação específica sobre a nova proposta da Poligonal do Porto Organizado de Santos, bem como responda aos questionamentos sobre o tema, levantados pelas empresas ABTP, TRIUNFO e EMBRAPORT, conforme cópia dos referidos ofícios enviados a CODESP, a Diretoria Executiva tomou ciência e encaminhou o assunto à área responsável; **IV.4** – com base nos registros contidos no expediente nº 44838/16-72, referente à **Súmula CONSAD/004.2017**, de 06-02-2017, na qual registra que o Conselheiro Marcio Calves pediu vistas ao processo referente transferência da gestão do Contrato DP/84.2013, celebrado com a empresa Sphera Security Ltda., que objetiva a manutenção preventiva, corretiva e evolutiva do parque de equipamentos, dispositivos e sistemas



pertencentes à infraestrutura do SSPP – Sistema de Segurança Pública Portuária do Porto de Santos, para a Superintendência de Tecnologia da Informação – SUTIC, solicitando que a Diretoria Executiva realize uma apresentação sobre o tema na próxima reunião, a ser realizada no dia 20-02-2017, a Diretoria Executiva tomou ciência e encaminhou o assunto à área responsável; **IV.5** – com base nos registros contidos no expediente nº 43150/16-11, a Diretoria Executiva tomou ciência da **Súmula CONSAD/013.2017**, de 06-02-2017, na qual o referido Conselho registra que acolheu a proposta realizada pelo Conselheiro Noel Dorival Giacomitti, que recomendou a Diretoria Executiva que a execução dos investimentos seja efetuada até o limite da Lei em vigor, a fim de que não seja extrapolado o limite de orçamento de investimentos; **IV.6** – com base nos registros contidos no expediente nº 5156/17-43, a Diretoria Executiva tomou ciência da **Súmula CONSAD/025.2017**, de 06-02-2017, na qual o referido Conselho registra que tomou conhecimento do ofício nº 2088/2016/CORREG/SE-MT, de 23/12/2016, da Corregedoria do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil que encaminha cópia do processo administrativo nº 00400.000890/2016-12, em atenção à orientação contida no item 21 do parecer nº 00474/2016/CONJUR-MT/CGU/AGU, da consultoria jurídica do referido ministério, cujo teor versa sobre a solicitação de apuração de irregularidade no Contrato DP/24.2015 celebrado com a empresa Van Oord Serviços de Operações Marítimas Ltda., ficando no aguardo das apurações dos fatos pelos Órgãos Competentes; **IV.7** – com base nos registros contidos no expediente nº 26046/16-52, a Diretoria Executiva tomou ciência da listagem elaborada pela Diretoria Administrativa e Financeira dos funcionários que deixaram de cumprir o intervalo de 15 minutos no período de 19-11 a 18-12-2016, e tomará providências; **IV.8** – a Diretoria Executiva tomou ciência do relatório de resumo das licitações em andamento; **IV.9** – a Diretoria Executiva tomou ciência dos contratos ativos na CODESP, por vencimento; **IV.10** – a Diretoria Executiva tomou ciência do demonstrativo da quantidade de horas extras realizadas no período de maio/2013 a janeiro/2017. Sem assuntos, passou-se ao item **V – ASSUNTOS GERAIS**, que contou com o seguinte assunto: **V.1** – tendo em vista as festividades do Carnaval, **decidiu** dispensar do cumprimento da Jornada de Trabalho os empregados da CODESP, estagiários e patrulheiros, incluindo também os funcionários contratados, nos dias 27 e 28 de fevereiro e 01 de março de 2017,



excetuando-se aqueles que prestam serviços de assistência aos usuários e arrendatários, bem como os designados para trabalhos imprescindíveis, e os que trabalham em horário especial de rodízio e os escalados para compor equipes ou quantidades mínimas de acompanhamento e fiscalização das Operações Portuárias. Determinou, também, a abertura de expediente. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 70.2017.* Sem outros assuntos, o Sr. Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

José Alex Botêlho de Oliva, M.Sc
Diretor-Presidente

Hilario Seguí Dias Gurjão
Diretor de Engenharia

Cleveland Sampaio Lofrano
**Diretor de Relações com o Mercado e
Comunidade**

Celino Fonseca
Diretor de Operações Logísticas

Francisco José Adriano
Diretor Administrativo e Financeiro

Raul Moura de Sá
**Superintendente de Gabinete da
Presidência**